

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO SUDOESTE DO PARANÁ DO DIA 11/12/2008, PÁGINA B11 e B12, REFERENTE A LEI Nº 1448/2008 ABAIXO, ONDE SE LÊ:

LEI Nº 1448/2008

Altera a Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005, e Lei 1393/2007 de 09 de outubro de 2007, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Cria no GRUPO OCUPACIONAL : S E R V I Ç O S G E R A I S - QUADRO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS da Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005, mais 5 vagas no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE com as seguintes descrições:

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
40	40	352210	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, autorizando às modificações e adaptações necessárias na Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005 e Lei 1393/2007 de 09 de outubro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2008.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

LEI Nº 1448/2008

Altera a Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005, e Lei 1393/2007 de 09 de outubro de 2007, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Cria no GRUPO OCUPACIONAL : S E R V I Ç O S G E R A I S - QUADRO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS da Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005, mais 5 vagas no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE com as seguintes descrições:

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
40	40	352210	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º - Cria na lei nº 1280/2005 anexo I, Grupo Ocupacional: Profissional: Gestor Público, mais 01 (uma) vaga, (Acrescentado, pela Emenda Aditiva, proposta pelo Vereador Renato Smolek, ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 039/2008).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, autorizando às modificações e adaptações necessárias na Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005 e Lei 1393/2007 de 09 de outubro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2008.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal